



## EDITAL DE SELEÇÃO Nº 22/2010 – PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Viçosa faz saber a quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram abertas, na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD), em Viçosa, MG, pelo prazo de **10 (dez)** dias, a contar da publicação deste no Diário Oficial da União, das 8 às 11 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao processo de seleção para contratação de **um** Professor Substituto para as áreas de **Língua Portuguesa, Redação e Expressão Oral, Português Instrumental, Artes e Literatura Brasileira**, na Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal, Campus de Florestal, por um período de 10 (dez) meses, nos termos do Art. 2º, inciso IV e Art. 4º, inciso III e § 7º, da Lei 8.745, de 9.12.93.

1. Os candidatos deverão atender ao disposto nos subitens 1.1 e 1.2, além do disposto no Regimento de Admissão, Promoção e Aperfeiçoamento do Pessoal Docente - RAPAPD, no que for aplicável.

1.1. Requerer a inscrição, dirigindo-se, oficialmente, ao Magnífico Reitor.

1.2. Ser portadores de diploma de graduação em Letras, obtido em instituição reconhecida no País ou instituição de outro país, neste caso devidamente revalidado no Brasil, nos termos do Art. 48, § 2º da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996.

2. Os documentos exigidos para inscrição no concurso são:

2.1. *Curriculum vitae*, em 3 (três) vias, sendo uma comprovada, constando, obrigatoriamente, cópia do diploma, acompanhada de respectivo histórico escolar de graduação, no qual incluam disciplinas ou cursos nas áreas de **Língua Portuguesa, Redação e Expressão Oral, Português Instrumental, Artes e Literatura Brasileira**.

2.1.1. Poderão ser aceitas certidões comprobatórias de haver colado grau no curso de graduação a que se refere o item 1.2, para o caso em que a instituição ainda não tenha expedido o respectivo.

2.2. Cópia da Cédula de Identidade e declaração, a ser assinada na Secretaria da Comissão Permanente de Pessoal Docente, afirmando ser portador de: Título de Eleitor, Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC) e, se do sexo masculino, de estar em dia com o serviço militar.

2.2.1. Os documentos constantes da referida declaração só serão apresentados pelo candidato aprovado e que vier a ser contratado.

2.2.2. As cópias referidas nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser autenticadas.

2.3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$24,64 (vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A guia de recolhimento da taxa de inscrição está disponível no *site* da UFV.

3. Do indeferimento da inscrição caberá pedido de reconsideração à autoridade prolatora da decisão, ou recurso ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, todos no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos dos artigos 16 e seguintes do Regimento Geral da Universidade.

4. A seleção será realizada por uma comissão examinadora constituída por três docentes indicados pela Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal, Campus de Florestal.

4.1. O processo de seleção abrangerá:

4.1.1. Avaliação do currículo dos candidatos, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez, tendo como referência os critérios de avaliação contidos na Resolução nº 21/2009 do Conselho Universitário.

4.1.2. Prova de didática, de acordo com os tópicos constantes no processo, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.3. Entrevista com o candidato, focando especialmente o conteúdo programático definido para as provas do concurso, cuja duração máxima será de 1 (uma) hora, cabendo a cada examinador atribuir nota de zero a dez.

4.1.4. A nota final de cada avaliação será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.5. A média geral do concurso será a média aritmética das notas finais das três avaliações previstas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, considerando duas casas decimais, sem arredondamento.

4.1.6. O candidato que obtiver nota final inferior a 7 (sete), ou a média final das provas de Entrevista e de Didática inferior a 7 (sete) será desclassificado.

4.1.7. No caso de candidatos aprovados com a mesma média geral, terá prioridade, para efeito de classificação, o que tiver mais tempo de magistério.

4.1.8. A divulgação dos resultados far-se-á imediatamente após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas de cada examinador.

5. O julgamento da comissão examinadora será irrecorrível, salvo caso de inobservância das normas contidas neste Edital.

5.1. O prazo para interposição de recurso será de 48 (quarenta e oito) horas improrrogáveis, contadas da comunicação oficial do resultado do julgamento.

6. O candidato aprovado que vier a ser contratado, sê-lo-á em regime de **40 (quarenta)** horas de trabalho semanais e nos termos da legislação pertinente, sendo sua remuneração compatível com a titulação comprovada no ato da assinatura do contrato, vedada a equiparação salarial por titulação obtida posteriormente.

6.1. A contratação dependerá de autorização do Senhor Ministro da Educação.

6.2. O contrato posteriormente celebrado poderá ser prorrogado, a critério da Instituição, nos termos do Art. 4º, § 3º da Lei 8.745/93, com redação dada pela Medida Provisória nº 1.749-37.

6.3. O prazo de validade deste concurso será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, conforme estabelece o Art. 1º, parágrafo 1º, Decreto nº 4.175, de 27 de março de 2002, e o Art. 12 da Portaria nº 450, de 6 de novembro de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

7. É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei 8.745, de 9.12.93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

7.1. Excetuam-se desta proibição, os servidores que não ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7.596, de 10.04.87, ficando a contratação condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários.

7.2. No ato da inscrição o candidato deverá declarar ter conhecimento da proibição contida no artigo 9º, inciso III da Lei n. 8.745, de 9.12.93.

8. As inscrições por correspondência serão admitidas desde que o candidato franqueie a remessa da documentação, dentro do prazo das inscrições, para o seguinte endereço: Comissão Permanente do Pessoal Docente, Universidade Federal de Viçosa, 36570-000 – Viçosa – MG.

Viçosa, 4 de fevereiro de 2010.

EFRAIM LÁZARO REIS  
Secretário de Órgãos Colegiados

VISTO:

VICENTE DE PAULA LÉLIS  
Pró-Reitor de Ensino

Processo nº 10-00124

## **EDITAL DE SELEÇÃO Nº 22/2010 – PROFESSOR SUBSTITUTO**

**ÁREAS: LÍNGUA PORTUGUESA, REDAÇÃO E EXPRESSÃO ORAL, PORTUGUÊS INSTRUMENTAL, ARTES E LITERATURA BRASILEIRA**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- 1- Coesão e Coerência;
- 2- Norma Culta e Variedades Lingüísticas;
- 3- A leitura e a construção do sentido: pressupostos implícitos, inferências, intertextualidade, juízo de fato e juízo de valor;
- 4- A linguagem: o sujeito, a linguagem e suas funções;
- 5- A relação entre a Oralidade e a Escrita;
- 6- A relação entre Texto e Contexto: os textos e os seus interlocutores;
- 7- A construção dos efeitos de sentido: ambigüidade, ironia e humor;
- 8- O texto analítico-expositivo: a descrição, a enumeração, a comparação e o contraste;
- 9- Critérios de textualização: a intencionalidade, a aceitabilidade, a situacionalidade e a informatividade.
- 10- Os estilos literários e suas relações com a contemporaneidade: do Barroco ao Contemporâneo.

### **SUGESTÕES DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ( \* )**

1. Português: de olho no Mundo do Trabalho. Ernani Terra e José Nicola. Ed. Scipione. São Paulo 2008. Vol. Único.
2. Nova Gramática do Português Contemporânea. Celso Cunha e Lindley Cintra. 4ª Ed. Lexikon Editora. 2007.
3. Moderna Gramática Brasileira. Ed. Globo. Celso Pedro Luft. 2008.
4. Gêneros textuais, tipificação e interação. BAZERMAN, C. São Paulo: Cortez. 2005.
5. Gêneros textuais e ensino. BEZERRA, M. A et alli. (Orgs.) Rio de Janeiro: Lucerna. 2002.
6. Nova Gramática do português contemporâneo. CUNHA, Celso; CINTRA, Lindsey.

7. Intertextualidade: diálogos possíveis. KOCH, Ingedore et alli. São Paulo: Cortez. 2006.
8. Um texto para chamar de seu: preliminares sobre a produção do texto acadêmico. PERROTTA, Cláudia. São Paulo: Martins Fontes. 2004.
9. Da fala para a escrita. MARCHUSCHI, Luiz Antonio. 2.ed. Editora Cortez, 2001.
10. Literatura Brasileira: ensino médio. CEREJA, William Roberto. 2. Ed. São Paulo: Atual, 2000.
11. A coesão textual. KOCH, Ingedore Villaça. São Paulo: Cortez. 2005.
12. A coerência textual. KOCH, Ingedore Villaça. São Paulo: Cortez. 2005.
13. Resumo. MACHADO, Ana Rachel (coord.) São Paulo: Parábola Editorial.2004.
14. Resenha. MACHADO, Ana Rachel (coord.) São Paulo: Parábola Editorial.2004.

**( \* ) Estas são apenas sugestões de referências bibliográficas sobre os conteúdos programáticos, tendo o candidato a responsabilidade da escolha de suas fontes de referência.**